



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 012/2026**

De 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$100.00,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 382 - 15.451.1006.1007.0000	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA ..... 100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,  
Em, 26 de março de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente da Câmara

**RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

